

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N° 1014/2013**

**Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor total de R\$ 1.149,00 para o fim que especifica.**

**O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul.** Faço saber, que em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 1.149,00 (um mil cento e quarenta e nove reais), obedecendo a seguinte classificação:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura Obras Urbanismo e Trânsito  
Unidade 02 – Divisão de Agricultura  
Função: 23 – Comércio e Serviços  
Subfunção: 691 – Promoção Comercial  
Programa: 0018 – Incentivo e apoio ao armazenamento e comercialização de produtos agroindustriais, hortifrutigranjeiros e produtos beneficiados de couro.  
Projeto: 2.057 – Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para a Casa da Pimenta

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e material permanente

Valor: R\$ 1.149,00

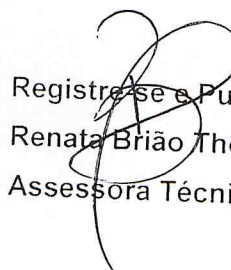
Recurso: 1395 – Contrato de Repasse nº. 0307887-16/2009 Ampliação da Casa da Pimenta

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo anterior desta Lei, será coberto, em igual valor, pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2012, na Fonte de Recurso 1395 – Contrato de Repasse nº. 0307887-16/2009 Ampliação da Casa da Pimenta.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Turuçu, 03 de junho de 2013

  
Ivan Eduardo Scherdien  
Prefeito Municipal

  
Registre-se e Publique-se  
Renata Brião Thomaz  
Assessora Técnica Especial

  
CERTIFICO A AFIXAÇÃO  
EM LOCAL PÚBLICO  
DE 03/06/13  
A 08/07/13

Renata Brião Thomaz  
Assessora Téc. Especial